



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

EMENDA Nº _____/2006

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 262/05, de minha autoria, visando modificar o artigo 1º, pra conferir-lhe nova redação.

Art. 1º. Fica proibida a utilização e montagem de equipamentos para a realização de eventos sobre a Praça Barão do Rio Branco situada no Marco Zero do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, de maio de 2006.

PRISCILA KRAUSE
Vereadora Recife PFL

JUSTIFICATIVA

A emenda ora proposta visa evitar a equivocada interpretação no sentido de que se está vedando o direito fundamental da liberdade de reunião, assegurado no inciso XVI, do art. 5º, da Constituição, "verbis": "todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente". O que se visa com o Projeto, desde sua apresentação é exatamente proporcionar o acesso à Praça Barão do Rio Branco, localizada no marco Zero do Recife (nascido de nossa cidade) às pessoas, evitando que sejam, sobre a mesma, colocados quaisquer objetos que evitem a circulação de pessoas, bem como a danificação do patrimônio público municipal. É, pois, o objeto da presente emenda deixar bastante clara

esta intenção: a de preservação do patrimônio cultural da cidade (e, também, do estado de Pernambuco), fomentando a reunião das pessoas (e não restringindo, como podem alguns entender), o que, ademais, seria completamente inconstitucional. Outrossim, apenas para lembrar, o Código do meio Ambiente do Recife determina, em seu art. 86, que é considerada infração ambiental os danos causados a praças, sujeitando o infrator à multa no valor entre R\$ 50,00 e R\$ 50.000,00. Posto isso, essa propositura legislativa vem ao encontro da legislação municipal, além de estar consentânea com o ordenamento jurídico constitucional (art. 227, CF).

PRISCILA KRAUSE
Vereadora Recife PFL